

MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLAUSOS AO SENHOR ANTONIEL TAPAJÓS DOS SANTOS, EM RECONHECIMENTO À SUA DEDICAÇÃO E EXCELÊNCIA NO SERVIÇO PRESTADO COMO ARTICULADOR ENTRE O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E A POLÍCIA MILITAR.

Senhor(a) Presidente

Com fundamento no artigo 142, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitamos a concessão desta Moção de Aplausos ao senhor Antoniel Tapajós dos Santos, em reconhecimento à sua dedicação e excelência no serviço prestado como articulador entre o Corpo de Bombeiros Militar e a Polícia Militar nos últimos 10 anos.

JUSTIFICATIVA

O senhor Antoniel Tapajós dos Santos, brasileiro, casado, com 53 anos, tem se destacado como articulador entre o Corpo de Bombeiros Militar e a Polícia Militar há mais de 10 anos. Seu trabalho incansável e sua competência na articulação e coordenação das ações dessas instituições têm sido fundamentais para a segurança pública e para a integração entre as forças de segurança.

Sua atuação, pautada pela dedicação e pela excelência, tem contribuído significativamente para o fortalecimento das operações de prevenção e combate a incidentes, bem como para a promoção do bem-estar da comunidade. O seu compromisso em estreitar laços entre as instituições militares reflete não apenas habilidades profissionais, mas também um profundo compromisso com a eficiência e a ordem pública.

O senhor Antoniel Tapajós dos Santos é um exemplo de compromisso e zelo pelo serviço público, e por isso merece o reconhecimento desta Casa de Leis. Sua trajetória de trabalho é digna de aplausos e nos inspira a valorizar a dedicação daqueles que, como ele, se entregam plenamente à missão de garantir a segurança e o bem-estar da sociedade.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 2 de abril de 2025.

Ranalli - PL

Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350034003600310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

